

**COMUNICADO CONJUNTO
CDL ITATIAIA RESENDE e SICOMÉRCIO**

Resende RJ, 23 de abril de 2020.

Prezados Empresários,

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITATIAIA E RESENDE** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RESENDE E ITATAIA** vêm através deste comunicado informar que, conforme Decreto nº 13.206 de 23 de abril de 2020, **a partir do dia 24 de abril de 2020, os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços constantes nos GRUPOS 3 E 4 deste decreto, poderão iniciar suas atividades, obedecendo o horário de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h** para atendimento ao público.

Este novo decreto é um trabalho conjunto entre a Prefeitura, a CDL e Sicomércio, tendo sido dada possibilidade de abertura para os segmentos abaixo:

GRUPO 3:

- Prestadores de serviço (salão de beleza, barbeiros, assessoria, assistência técnica, encanador, electricista e congêneres, funilaria e pintura de automóveis).

GRUPO 4:

- Vestuário e material desportivo, calçados, loja de móveis e eletrodomésticos, lojas de departamento, joalherias e congêneres, papelarias, lojas de música, lojas de fotografia, chaveiros, concessionárias e revendedoras de veículos.

Permaneceu autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços constantes dos grupos 1 e 2 deste decreto ainda que estes funcionem no interior de shopping centers, centros comerciais, galerias e estabelecimentos congêneres.

Os supermercados e demais estabelecimentos que tenham autorização, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público assim como manter estrutura mínima de pessoal adequado ao atendimento.

Ratificamos nossa preocupação com a saúde de nossos empresários, seus funcionários e de nossa população. Sendo assim contamos com a colaboração de todos quanto a adoção das medidas sanitárias para contenção da pandemia de COVID-19, contribuindo para que nossos estabelecimentos permaneçam abertos.

Atenciosamente,



Victor Gonçalves
CDL Itatiaia e Resende



Alberto Halpern
Sicomércio